



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**QUADRAGÉSIMO QUINTO INFORME TÉCNICO**  
**47ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 46:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **233.761.984 milhões de doses distribuídas:**

- 79.348.728 Sinovac/Butantan
- 99.802.210 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 49.825.656 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 130.440.173 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 234 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 1.774.842 (D2) Pfizer/Biontech
- 10.339.756 (D1 + D2) Sinovac/Butantan

Total: **12.114.598 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

### Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

### Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

**Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

PAUTA 47				
UF	População que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	População que falta vacinar 18 anos + (2 dose)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)
AC	38.158	6,56%	75.956	50,24%
AM	18.192	0,66%	757.689	2,40%
AP	39.086	6,85%	201.540	19,39%
PA	661.382	11,08%	1.662.633	39,78%
RO	159.691	12,32%	446.880	35,73%
RR	61.311	14,23%	89.860	68,23%
TO	138.407	12,30%	351.178	39,41%
AL	281.039	11,82%	664.282	42,31%
BA	1.124.072	10,18%	2.766.550	40,63%
CE	714.612	10,53%	2.060.722	34,68%
MA	494.013	10,14%	1.577.423	31,32%
PB	337.418	11,31%	682.480	49,44%
PE	749.755	10,66%	1.970.904	38,04%
PI	281.204	11,80%	643.422	43,70%
RN	298.420	11,34%	711.973	41,91%
SE	153.939	9,11%	560.585	27,46%
ES	249.576	8,19%	891.408	28,00%
MG	1.792.369	10,91%	4.551.442	39,38%
RJ	1.300.454	9,69%	3.644.761	35,68%
SP	3.562.052	10,06%	9.618.448	37,03%
PR	785.383	8,99%	2.632.846	29,83%
RS	769.078	8,64%	2.173.583	35,38%
SC	470.849	8,44%	1.715.166	27,45%
DF	156.047	6,75%	922.450	16,92%
GO	558.041	10,57%	1.645.112	33,92%
MS	184.530	9,02%	574.075	32,14%
MT	240.687	9,46%	909.215	26,47%
<b>TOTAL</b>	<b>15.619.764</b>	<b>9,90%</b>	<b>44.502.583</b>	<b>28,10%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

### Sinovac/Butantan - (Anexo 2)

#### Apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses e 2 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a

vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpn\\_i\\_deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn_i_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

#### ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

#### Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

#### ATENÇÃO:

Orientar o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

#### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

#### IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

#### FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

## ANEXO 1: 47ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PAUTA 47 - PFIZER - DOSE 2 - REF: Pauta 28 (53%)						
REGIÃO	UF	Pauta 28	Pauta 47			
		Pop Alvo enviada Dose 1	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D2 Ref pauta 28 (53%)	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Ref: Pauta 28 (53%)
NORTE	AC	16.067	7	7.371	819	8.190
	AM	50.323	26	27.378	3.042	30.420
	AP	11.728	6	6.318	702	7.020
	PA	93.965	48	50.544	5.616	56.160
	RO	33.685	17	17.901	1.989	19.890
	RR	12.703	6	6.318	702	7.020
	TO	17.975	9	9.477	1.053	10.530
		<b>236.446</b>	<b>119</b>	<b>125.307</b>	<b>13.923</b>	<b>139.230</b>
NORDESTE	AL	34.804	18	18.954	2.106	21.060
	BA	128.997	64	67.392	7.488	74.880
	CE	106.484	54	56.862	6.318	63.180
	MA	73.237	37	38.961	4.329	43.290
	PB	45.374	23	24.219	2.691	26.910
	PE	126.562	64	67.392	7.488	74.880
	PI	26.560	13	13.689	1.521	15.210
	RN	41.214	21	22.113	2.457	24.570
	SE	26.471	13	13.689	1.521	15.210
		<b>609.703</b>	<b>307</b>	<b>323.271</b>	<b>35.919</b>	<b>359.190</b>
SUDESTE	ES	70.587	36	37.908	4.212	42.120
	MG	299.497	151	159.003	17.667	176.670
	RJ	244.787	124	130.572	14.508	145.080
	SP	784.764	393	413.829	45.981	459.810
		<b>1.399.635</b>	<b>704</b>	<b>741.312</b>	<b>82.368</b>	<b>823.680</b>
SUL	PR	195.386	99	104.204	11.578	115.782
	RS	178.725	90	94.770	10.530	105.300
	SC	116.447	59	62.127	6.903	69.030
		<b>490.558</b>	<b>248</b>	<b>261.101</b>	<b>29.011</b>	<b>290.112</b>
CENTRO-OESTE	DF	47.227	27	28.431	3.159	31.590
	GO	102.726	52	54.756	6.084	60.840
	MS	50.382	26	27.378	3.042	30.420
	MT	67.049	34	35.802	3.978	39.780
		<b>267.384</b>	<b>139</b>	<b>146.367</b>	<b>16.263</b>	<b>162.630</b>
		<b>3.003.726</b>	<b>1.517</b>	<b>1.597.358</b>	<b>177.484</b>	<b>1.774.842</b>

## ANEXO 2: 47ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN



PAUTA 47 - BUTANTAN - 10 DOSES					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1+ D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues D1 + D2
NORTE	AC	46	4.140	920	9.200
	AM	22	1.980	440	4.400
	AP	47	4.230	940	9.400
	PA	791	71.190	15.820	158.200
	RO	192	17.231	3.829	38.290
	RR	73	6.570	1.460	14.600
	TO	166	14.940	3.320	33.200
		<b>1.337</b>	<b>120.281</b>	<b>26.729</b>	<b>267.290</b>
NORDESTE	AL	336	30.240	6.720	67.200
	BA	1.344	120.960	26.880	268.800
	CE	855	76.950	17.100	171.000
	MA	591	53.190	11.820	118.200
	PB	404	36.360	8.080	80.800
	PE	897	80.730	17.940	179.400
	PI	336	30.240	6.720	67.200
	RN	357	32.130	7.140	71.400
	SE	184	16.560	3.680	36.800
			<b>5.304</b>	<b>477.360</b>	<b>106.080</b>
SUDESTE	ES	0	0	0	0
	MG	2.144	192.960	42.880	428.800
	RJ	1.555	139.950	31.100	311.000
	SP	4.261	383.490	85.220	852.200
		<b>7.960</b>	<b>716.400</b>	<b>159.200</b>	<b>1.592.000</b>
SUL	PR	939	84.510	18.780	187.800
	RS	920	82.800	18.400	184.000
	SC	563	50.670	11.260	112.600
			<b>2.422</b>	<b>217.980</b>	<b>48.440</b>
CENTRO-OESTE	DF	0	0	0	0
	GO	667	60.030	13.340	133.400
	MS	0	0	0	0
	MT	288	25.920	5.760	57.600
			<b>955</b>	<b>85.950</b>	<b>19.100</b>
		<b>17.978</b>	<b>1.617.971</b>	<b>359.549</b>	<b>3.595.490</b>

\* SP já retirou 496.000 doses, restando receber nesta pauta 356.200 doses.

PAUTA 47 - BUTANTAN - 2 DOSES					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1+ D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues D1 + D2
NORTE	AC	86	7.740	1.720	17.200
	AM	34	3.060	680	6.800
	AP	88	7.920	1.760	17.600
	PA	1.633	146.970	32.660	326.600
	RO	381	34.290	7.620	76.200
	RR	170	15.300	3.400	34.000
	TO	347	31.230	6.940	69.400
		<b>2.739</b>	<b>246.510</b>	<b>54.780</b>	<b>547.800</b>
NORDESTE	AL	671	60.330	13.407	134.066
	BA	2.586	232.740	51.720	517.200
	CE	1.667	150.030	33.340	333.400
	MA	1.118	100.620	22.360	223.600
	PB	946	85.140	18.920	189.200
	PE	1.769	159.210	35.380	353.800
	PI	765	68.850	15.300	153.000
	RN	851	76.590	17.020	170.200
	SE	348	31.320	6.960	69.600
			<b>10.721</b>	<b>964.830</b>	<b>214.407</b>
SUDESTE	ES	0	0	0	0
	MG	4.117	370.530	82.340	823.400
	RJ	2.739	246.510	54.780	547.800
	SP	7.757	698.130	155.140	1.551.400
		<b>14.613</b>	<b>1.315.170</b>	<b>292.260</b>	<b>2.922.600</b>
SUL	PR	1.691	152.190	33.820	338.200
	RS	1.497	134.730	29.940	299.400
	SC	953	85.770	19.060	190.600
			<b>4.141</b>	<b>372.690</b>	<b>82.820</b>
CENTRO-OESTE	DF	0	0	0	0
	GO	1.263	113.670	25.260	252.600
	MS	0	0	0	0
	MT	545	49.050	10.900	109.000
		<b>1.808</b>	<b>162.720</b>	<b>36.160</b>	<b>361.600</b>
		<b>34.022</b>	<b>3.061.920</b>	<b>680.427</b>	<b>6.804.266</b>

#### ANEXO 3: 44º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

Total Pauta 47		
REGIÃO	UF	TOTAL GERAL de doses receb
NORTE	AC	34.590
	AM	41.620
	AP	34.020
	PA	540.960
	RO	134.380
	RR	55.620
	TO	113.130
NORDESTE	AL	222.326
	BA	860.880
	CE	567.580
	MA	385.090
	PB	296.910
	PE	608.080
	PI	235.410
	RN	266.170
	SE	121.610
SUDESTE	ES	42.120
	MG	1.428.870
	RJ	1.003.880
	SP	2.863.410
SUL	PR	641.782
	RS	588.700
	SC	372.230
CENTRO-OESTE	DF	31.590
	GO	446.840
	MS	30.420
	MT	206.380
TOTAL		12.174.598

**ROSANA LEITE MELO**

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 02/09/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022565323** e o código CRC **1E80295C**.